



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.814/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**

ESCLARECIMENTO:

Tendo em vista que o edital estabelece o prazo de entrega em até 10 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), porém também menciona que, nos casos de entrega parcelada, o cronograma constará no campo “Observações” da AF, solicitamos esclarecimento:

Qual prazo deverá ser considerado como válido para a entrega: o prazo geral de 10 dias previsto no edital ou o prazo que eventualmente vier a ser informado no campo “Observações” da AF? E qual será esse prazo?

RESPOSTA DA COMISSÃO RESPONSÁVEL:

Nos termos do item 8.1.1 do Termo de Referência, o prazo para entrega é aquele estabelecido no edital. Conforme disposto nos itens 8.1.2 e 8.1.3, nos casos de fornecimento parcelado, o campo “Observações” da Autorização de Fornecimento (AF) destina-se à programação do cronograma das entregas subsequentes, podendo o fornecedor, inclusive, recusar o cronograma proposto, mediante justificativa a ser apreciada pelo Órgão Gerenciador. Assim, o prazo contratual válido para a primeira entrega permanece sendo aquele definido no edital.